DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.980, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas do Setor Cultural, com recursos previstos na Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 024, de 07 de agosto de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 017 de 01 de agosto de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com recursos originários da União, decorrente da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura

Funcional Programática:

13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Finalidades: Transferências Destinadas ao Setor Cultural

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.981, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas do Setor Cultural, com recursos previstos na Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo e no Decreto Federal nº 11.525/2023".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 025, de 07 de agosto de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 018 de 01 de agosto de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), com recursos originários da União, decorrente da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo e do Decreto Federal nº 11.525/2023, destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura

Funcional Programática:

13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa |

Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Finalidades: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º Audiovisual e Transferências Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo e do Decreto Federal nº 11.525/2023

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

– Fica, a partir desta data, ***EXONERADO***à pedido do Cargo Público Efetivo de Motorista, o senhor **SERGIO LOPES GONÇALVES**.

PORTARIA Nº 240, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vladia de Souza Gandolfo	Dentista	03/03/2020-02/03/2021	02/09/2024-16/09/2024	15
Vladia de Souza Gandolfo	Dentista	03/03/2021-02/03/2022	17/09/2024-01/10/2024	15
Isadora Melhado Nascimento	Nutricionista	23/09/2022-22/09/2023	19/08/2024-07/09/2024	20
Keila Roberta de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2023-31/05/2024	20/08/2024-18/09/2024	30
Marcia Aparecida Raimundo Derenzzi	Servente de Escola	20/02/2023-19/02/2024	12/08/2024-10/09/2024	30
Valéria Cristina Krauniski Bolzani	Professor de Educação Básica I	01/01/2020-31/12/2020	19/08/2024-02/09/2024	15

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato nº. 041/2021; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.800.831/0001-43; Licitação Processo nº. 079/2021, Convite nº. 013/2021. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 05 de agosto de 2024 com término em 04 de agosto de 2025, do Contrato Administrativo nº. 041/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, orientação técnica e acompanhamento de servidores públicos municipais que atuam na área de convênio e contratos de repasses federais, com vista ao gerenciamento eficaz dos recursos recebidos e ao cumprimento das exigências legais dos Governos Federal e Estadual, ratificando-se as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas; Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Classificação dos recursos orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo; 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde; 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –; Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso – 01-Tesouro Municipal e 02- Transferências e Convênios Estaduais, data da assinatura: 02/08/2024. Município de Tabapuã/SP.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 019/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrita no CNPJ. sob o nº. 27.090.171/0001-05 – Respaldo Legal: Processo nº. 031/2023 - Dispensa nº 016/2023; Objeto: Atualização do valor e prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 019/2023, subscrito pelas partes em 14/03/2023, que tem por objeto oferecimento de aprendizagem ao adolescente, na função de APRENDIZ, posto à disposição da CONTRATANTE, inscrito no Programa de Aprendizagem desenvolvido através de atividades teóricas e práticas,

metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, conforme art. 428, § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no ambiente de trabalho e supervisionadas pela CONTRATADA e registrada em consonância com a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 20/12/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000 do Aprendiz e Portarias; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2024, ocorrendo seu término em 02/08/2025; Valor total do Contrato R$ 217.938,60; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.07.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0018.2058 – Atenção integral à criança e ao adolescente, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal. Data da assinatura: 01/08/2024.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato nº 045/2021; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: **LILIAN PACE SERON ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.431.951/0001-71; Licitação Processo nº. 075/2021, Convite nº. 012/2021. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 11 de agosto de 2024 com término em 10 de agosto de 2025, do Contrato Administrativo nº. 045/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de "castração", de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ ou felinas. Os procedimentos consistem em cirurgias de OH – ovariohisterectomia – (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas constantes no Termo de Referência; Valor Global: R$ 80.337,60; Classificação dos recursos orçamentários: 02. Poder Executivo; 02.10.03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.541.0027.2072 – DESENV DE ATIV DE PROT AO MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 01 Tesouro Municipal, data da assinatura: 02/08/2024. Município de Tabapuã/SP.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 067/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº. 43.544.295/0001-70 – Respaldo Legal: Processo nº. 096/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2023; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 067/2023, subscrito pelas partes em 10/08/2023, que tem por objeto o fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel / Biodiesel B-S 500, destinado ao abastecimento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2024, ocorrendo seu término em 09/08/2025; Valor total: R$ 2.273.500,00; Classificação orçamentária: Categoria Econômica: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício. Data da assinatura: 01/08/2024.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2022

Ficam convocados na forma legal, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2022.

CARGO: MOTORISTA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXSANDRA DERENCIO	12º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, os candidatos deverão cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 07 de agosto de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....